



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.904, DE 19 DE ABRIL DE 1.994  
=====

Autoriza o Poder Executivo a conce -  
der subvenção social a entidade que -  
menciona.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa,  
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona -  
e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a conce -  
der Subvenção Social à Associação Anti-Alcoólica, no valor de CR\$ -  
1.123.577,00 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e -  
setenta e sete cruzeiros reais).

Artigo 2º. - A verba de que trata o artigo anterior, se -  
rá repassada em 08 (oito) parcelas, sendo a 1ª. parcela repassada -  
no mês de maio de 1.994, que serão utilizadas em conformidade com o  
Plano de Aplicação da entidade.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá prestar contas -  
da destinação da verba, na forma da Lei.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução da pre -  
sente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento ,  
suplementadas se necessário.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu -  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 19 dias do mês de -  
abril do ano de 1.994.

  
MARI INÊZ VENTURA MAZZI  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na ~~Secretaria~~ desta Prefeitu -  
ra, por afixação na data supra.

  
VERA LUIZA BERETTA SECO  
SECRETÁRIA DA PREFEITURA